



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 2.061 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Decreta Luto Oficial no Município de Ribeirão do Sul pelo falecimento do Senhor Marcos Antonio Correa.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **MARCOS ANTONIO CORREA**, ocorrido em 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO sua relevante atuação como liderança comunitária, sempre pautada pelo compromisso com o bem-estar da população e pelo desenvolvimento social do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade de Ribeirão do Sul, deixando legado de dedicação, respeito e solidariedade;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Ribeirão do Sul, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Marcos Antonio Correa.

Artigo 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas municipais.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 03 de março de 2026.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração